Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 059, de 25 de novembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de até R$ 57.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de até R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no Orçamento de 2020, Lei 1.422/2019 (LOA 2020), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (496) R$ 50.000,00

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2064 – Manutenção da Capitação Ponderada
3.3.90.30 – Material de Consumo (1022) R$ 7.000,00
Total Crédito Especial **R$ 57.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (480) R$ 50.000,00

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2064 – Manutenção da Capitação Ponderada
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1011) R$ 7.000,00
Total Fonte de Recursos **R$ 57.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 059/2020

Forquetinha, 25 de novembro de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos encaminhando dois créditos especiais para ajustes dentro do próprio orçamento da Secretaria de Saúde.

Com a chegada do final do exercício, as secretarias se movimentam para otimizar os gastos e tentar utilizar o máximo possível de recursos vinculados que estão no caixa do município.

Nesse projeto, estamos solicitando aprovação do legislativo para ajustar o orçamento da saúde, alterando a forma de aplicação de dois recursos vinculados que já estavam inclusas no orçamento e estão sendo remanejadas para uma utilização mais adequada por opção da secretaria e com a aprovação do conselho municipal de saúde.

As dotações que serão criadas no orçamento tratam-se de serviços médicos com o recurso vinculado nº 4090 – ESF Estadual e combustíveis para os veículos da secretaria com o recurso nº 4500 – Capitação Ponderada.

Como já mencionado, embora seja um crédito especial, os recursos que estão cobrindo essas despesas são rubricas orçamentárias já inclusas e que não serão utilizadas pela secretaria nesse exercício, podendo cobrir outros gastos, conforme opção do órgão.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito

Vereador Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.